

LEI 0241/2004 DE 21/06/2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO VALDIR BELLE, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim consignado.

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 267820030.1.022000 – Construção de Abrigos para Passageiros.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 20.000,00

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais):

03.00– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 041220021.017. Construção de Centro Administrativo Municipal

Elemento 449051..... R\$ 20.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 21 de Junho de 2004.

Pedrinho Valdir Belle  
Prefeito Municipal em Exercício.